



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2008.

O **PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Ordem de Serviço PGU nº 31, de 13 de junho de 2007 e considerando:

1. *O teor do Ofício nº 620/CPesFN-MB, de 14/04/2008;*
2. *Os documentos anexados ao referido ofício;*
3. *O cumprimento das formalidades previstas no artigo 2º da OS/PGU 31;*
4. *O parecer elaborado pela assessoria jurídica, conforme preceitua o artigo 3º da OS/PGU 31;*

RESOLVE:

1. Acolher o pedido de representação judicial e designar o Advogado da União, Dr. **CLAUDIO ROBERTO BIZARRO BORGES DA SILVA CARDOSO** para representar judicialmente o militar, *Capitão-Tenente(T) PAULO CESAR GOMES DA COSTA*, no processo em curso perante o Juízo da 45ª Vara Cível da comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 2007.001.111700-2.

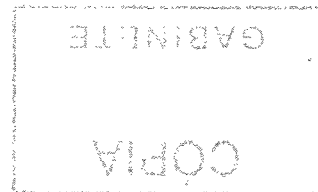
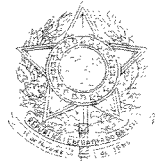
2. Dê-se ciência imediatamente ao requerente.
3. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
4. Registre-se

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2008.

Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União – 2ª Região

Recebido em 05/05/08

Claudio Roberto B. B. C. da Silva
Advogado da União
PRU - 2ª Região



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

Fortaleza de São José s/nº, Ilha das Cobras - Centro

CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro – RJ

(21)2126-5141 – secom @cpcfn.mar.mil.br

Ofício nº *620*/CPesFN-MB

Rio de Janeiro, *14* de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor

DANIEL LEVY DE ALVARENGA

Procurador-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, nº 135, 15º andar, Centro

CEP: 20040-006 – Rio de Janeiro - RJ.

Assunto: **Representação Judicial**

Senhor Procurador-Regional,

1. Incumbiu-me o Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais de transmitir a Vossa Excelência o requerimento atinente ao Capitão-Tenente (T) PAULO CESAR GOMES DA COSTA e seus apensos, anexo, devidamente instruído, no qual solicita representação judicial junto a essa Procuradoria, referente à Ação Ordinária no **Processo nº 2007.001.111700-2**, ajuizada por LEANDRO RIBEIRO DE BRITO, em trâmite na 45ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

2. Ressalto que os atos praticados foram realizados no estrito cumprimento do dever legal, no exercício das atribuições regulamentares, bem como o fato de que a presente requisição encontra amparo na Ordem de Serviço nº 31, de 13 de junho de 2007, do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral da União, que regulamentou os procedimentos para a representação judicial previstos no art. 22 da Lei nº 9.028/95, com redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 2.216/01.

Respeitosamente,


NELIO DE ALMEIDA
Capitão-de-Mar-e-Guerra (FN)
Imediato

URGENTE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

Ofício nº620/CpesFN-MB, 14/04/2008

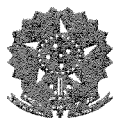
Origem: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

Assunto: Representação judicial – Ação Proposta por LEANDRO RIBEIRO DE BRITO-
PROCESSO Nº2007.001.111/00-2 – 45ªVC/TJ/RJ

Encaminhe-se, **com urgência**, à Assessoria do Gabinete, Dra.Amanda Hammes, para ciência e parecer, restituindo-me.

Em, 17/04/2008.

Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União-2ª Região



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135/13º andar – Centro – Rio de Janeiro
Tel. (21) 3095-6200 Fax: (21) 3095-6262

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2008.

Ofício no. 620/CpesFN-MB, de 14 de abril de 2008.

Processo no. 2007.001.111700-2

Autor: LEANDRO RIBEIRO BRITO

Réus: PAULO CESAR GOMES DA COSTA e outros

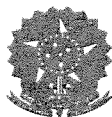
Senhor Procurador,

Trata-se de solicitação de Parecer nos termos do art. 3º. da Ordem de Serviço no. 31/PGU, para a representação judicial do réu no processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Amanda H. P. da Silva
Amanda Hammes Pereira da Silva

Assessora Jurídica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135/13º andar – Centro – Rio de Janeiro
Tel. (21) 3095-6200 Fax: (21) 3095-6262

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2008.

PARECER

Trata-se de Ofício no. 620/CPesFN-MB, do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais – Marinha do Brasil, no qual é solicitada autorização para a representação judicial com vistas à defesa do Capitão-Tenente Paulo César Gomes da Costa, na Ação Ordinária no. 2007.001.111700-2, proposta por Leandro Ribeiro Brito.

Da análise dos fatos depreende-se que o autor acusa o referido réu e outros de, no ato de seu licenciamento, terem cometido crime de falsidade documental ideológica.

A partir de então o autor ajuizou ação na Justiça Estadual contra o Capitão-Tenente Paulo César Gomes da Costa e outros visando indenização por danos morais e por lucros cessantes.

Entretanto, o réu em questão, quando da efetuação da exclusão do demandante do Serviço Ativo da Marinha, teria participado do feito tão somente do registro do ato de exclusão e desligamento nos assentamentos do autor., não tendo proferido, desta forma, ato que influenciasse no encerramento da carreira do demandante.

Conforme o resumo dos fatos aqui narrados e a apresentação dos fatos no anexo do Ofício no. 620/CPesFN-MB, observa-se que os atos praticados pelo Capitão-Tenente na resolução da questão apresentada,

ocorreram no estrito exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupam e com observância de normas legais atinentes.

Ainda, não se observa na questão o cometimento de ilegalidade ou excessos.

Assim, conforme relatório acima e presentes os requisitos do art. 2º. da OS no. 31/PGU, sugiro:

- 1- Com base no art. 4º. §3º. da OS no. 31/PGU, pela aprovação do pedido de representação judicial do réu em questão e, desta forma, seja designado advogado para representar judicialmente o requerente.
- 2- Com base no art. 6º. da OS no. 31/PGU, seja requerido o ingresso da União como assistente simples, tendo em vista seu interesse jurídico na causa, requerendo-se, assim, a declinação de competência para uma Vara Federal com distribuição por dependência, uma vez ser esta a Justiça competente para apreciar as causas em que a União Federal figure num dos pólos da relação jurídica processual.

À consideração superior,

Amanda H. P. da Silva
Amanda Hammes Pereira da Silva

Assessora Jurídica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 231/10/2008- PRU2-RJ/ES

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Capitão-de-Mar-e-Guerra(FN)Nélio de Almeida
Imediato do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Marinha do Brasil/RJ
Fortaleza de São José s/nº, Ilha das Cobras
20091-000 Rio de Janeiro - RJ

Ref: Ofício nº 620/CpesFN-MB, de 14/04/2008.

Senhor Imediato,

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia da Ordem de Serviço nº 09/2008-PRU2 na qual designei o Advogado da União, Dr. Claudio Roberto Bizarro Borges da Silva Cardoso, para representar o *Capitão-Tenete(T) Paulo César Gomes da Costa*, nos autos do processo 2007.001.111700-2, em curso na 45ª VC/RJ, solicitando que dê ciência ao interessado.

Atenciosamente,

Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União-2ª Região



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2008.

O **PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Ordem de Serviço PGU nº 31, de 13 de junho de 2007 e considerando:

1. O teor do Ofício nº 620/CPesFN-MB, de 14/04/2008;
2. Os documentos anexados ao referido ofício;
3. O cumprimento das formalidades previstas no artigo 2º da OS/PGU 31;
4. O parecer elaborado pela assessoria jurídica, conforme preceitua o artigo 3º da OS/PGU 31;

RESOLVE:

1. Acolher o pedido de representação judicial e designar o Advogado da União, Dr. **CLAUDIO ROBERTO BIZARRO BORGES DA SILVA CARDOSO** para representar judicialmente o militar, *Capitão-Tenente(T) PAULO CESAR GOMES DA COSTA*, no processo em curso perante o Juízo da 45ª Vara Cível da comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 2007.001.111700-2.

2. Dê-se ciência imediatamente ao requerente.
3. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
4. Registre-se

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2008.

Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União – 2ª Região